



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE  
Praça Raul Gomes de Abreu, 200, 2º andar - Centro  
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 151 - PIEDADE - SP  
Fone/(15) 3244-1377 Fax (15) 3244/2933



DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2004

*"Concede o título de Cidadão Emérito ao Piedadense Senhor George Yassunobu Osako"*

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte  
**DECRETO LEGISLATIVO:**

*Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o Título de Cidadão emérito ao piedadense Sr. George Yassunobu Osako, pelos relevantes serviços prestados a este Município, com arrimo no artigo 34, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.*

*Parágrafo único: O Título a que se refere o presente artigo, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.*

*Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.*

*Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

*Sala das Sessões, 8 de março de 2004.*

  
Joél Manoel de Oliveira  
Presidente

*Registrado e publicado na data supra.*

  
Jussara Maria Gonçalves  
Secretaria Administrativa